

**EDITAL INTERNO PROEN Nº 42, de 17 de setembro de 2019
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL (PET) DO IF SUDESTE MG
Processo Nº 23223.005406/2019-88**

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições das Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e 343, de 24 de abril de 2013, pelo presente Edital, torna público que, **no período de 25/09/2019 a 30/09/2019**, estarão abertas as inscrições para o processo simplificado de seleção de tutor do Grupo do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) – CIÊNCIAS AGRÁRIAS** do IF Sudeste MG, do *campus* Rio Pomba, conforme descrito no item 2.1.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial, sob a orientação de um Professor Tutor, constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva interdisciplinar;
- II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 O acompanhamento e a avaliação dos Grupos PET se dão por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e gestão da Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

1.3 Os objetivos específicos do PET, bem como a legislação que o rege estão disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/pet/pet>

1.4 Todas as ações decorrentes deste edital serão norteadas pelas diretrizes do MEC/SESU, por meio das legislações pertinentes.

1.5 Os grupos PET do IF Sudeste MG foram instituídos pela sua aprovação no Edital MEC/Sesu/Secad nº 09/2010. Este edital interno visa à manutenção do grupo instituído no *campus* Rio Pomba, a partir de 2010.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E CONCESSÃO DE BOLSA

2.1 Este Edital contempla a seleção de 01 (um) docente tutor para o grupo PET do IF Sudeste MG, conforme quadro abaixo:

GRUPO PET	VAGA	CAMPUS
Grupo 3: PET Ciências Agrárias	01	Rio Pomba

2.2 O tutor selecionado poderá receber bolsa e outros financiamentos desde que sejam disponibilizados recursos pelo MEC, vinculados ao Programa de Educação Tutorial/SESU.

2.3 O tutor selecionado não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa; para o cadastro no SIGPET (sistema do MEC/SESU de gerenciamento do PET); deverá apresentar declaração de não acúmulo de bolsa, no momento do cadastro.

2.4 A duração da tutoria dos grupos PET, descritos no item 2.1, será de até 3 (três) anos a depender das avaliações anuais do CLAA, podendo ser prorrogada por igual período desde que autorizada pelo CLAA.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA À TUTORIA

3.1 Poderá se candidatar a tutor do grupo PET, descrito no item 2.1, o docente que atender aos seguintes requisitos, os quais serão avaliados na homologação da inscrição:

- I. Pertencer ao quadro permanente de professores do *campus* ao qual está vinculado o grupo PET, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (apresentar declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas);
- II. Ter título de doutor nas áreas: [Ciências Agrárias I](#), [Ciência de Alimentos](#) ou [Zootecnia / Recursos Pesqueiros](#) de acordo com o estabelecido na [Plataforma Sucupira](#) (Caso não se preencha a vaga neste edital, poderá ser lançado novo edital, admitindo-se a titulação de mestre, a partir de justificativa do CLAA) (Cf. Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, Art. 12, §2º);
- III. Comprovar atuação efetiva em cursos de graduação;
- IV. Comprovar a execução de atividades de pesquisa e extensão;
- V. Apresentar Declaração de Anuência da Direção Geral do *campus*, conforme item 3.1.3.

- 3.1.1 Para efeitos do inciso III, a atuação efetiva em cursos de graduação será aferida a partir de comprovação de disciplinas ofertadas em curso de graduação; deverá ser apresentada declaração comprobatória da Coordenação Geral de Graduação ou Relatório do Sistema de Gestão Acadêmica.
- 3.1.2 Para efeitos do inciso IV, a execução de atividades de pesquisa e extensão será aferida a partir de declaração comprobatória da Direção de Pesquisa e da Direção de Extensão do *campus*, atestando que o candidato desenvolve projetos de pesquisa e de extensão ou da apresentação do relatório final projeto de pesquisa e/ou extensão.
- 3.1.3 Deverá ser apresentada Declaração de Anuência da Direção Geral do *campus* ao qual está vinculado, acerca da intenção de desenvolvimento do PET neste *campus* e de ciência da necessidade de dedicação de, no mínimo, 10 horas semanais às atividades do PET, conforme modelo do Anexo IV.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 4.1 São atribuições do professor tutor, de acordo com a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010:
- I. planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas e voluntários;
 - II. coordenar a seleção dos bolsistas e voluntários;
 - III. encaminhar, anualmente, o planejamento e o relatório de atividades do grupo à Pró-reitoria de Ensino;
 - IV. organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;
 - V. dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos estudantes bolsistas e voluntários do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
 - VI. atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
 - VII. solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de estudantes bolsistas e voluntários;
 - VIII. controlar a frequência e a participação dos estudantes;
 - IX. elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESU;
 - X. apresentar trabalhos e resultados e eventos institucionais;
 - XI. fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
 - XII. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **25/09/2019 a 30/09/2019**, preenchendo o [formulário de inscrição \(clique aqui\)](#). Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá entregar a documentação listada no item 5.2, em envelope identificado com “INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE TUTOR DO GRUPO PET CIÊNCIAS AGRÁRIAS, do *campus Rio Pomba*”, na Pró-reitoria de Ensino do IF Sudeste MG, (Av. Luz Interior, 360 – 5º andar, Estrela Sul, CEP: 36.030-776 – Juiz de Fora MG). **As folhas devem estar numeradas e, preferencialmente, encadernadas. Após a conferência da numeração, pelo recebedor, o envelope será lacrado na presença do candidato, que receberá protocolo de recebimento. O envelope deverá ser entregue na Pró-reitoria de Ensino até o dia 01/10/2019.** Poderá ser enviado por malote ou correio, desde que a data de postagem seja até **01/10/2019**. Nesse caso, não haverá conferência e recebimento de protocolo.

5.2 Documentos necessários para a confirmação da inscrição (deverão ser apresentadas cópias legíveis):

- a) Cópia do diploma de titulação de Doutorado;
- b) Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas, atestando o regime de trabalho do candidato;
- c) Documento de Identidade e CPF;
- d) Documentação comprobatória dos últimos 5 (cinco) anos, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no âmbito do IF Sudeste MG;
- e) Declarações listadas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3;
- f) Proposta para o PET: Plano de Trabalho de autoria do candidato para o grupo PET Ciências Agrárias, em formato A4, letra Times New Roman 12 e espaçamento 1,5, com, no mínimo, 20 e máximo de 30 páginas, conforme ANEXO I deste edital. O Plano de Trabalho deverá contemplar a temática do projeto apresentado pela instituição ao MEC para implantação do Grupo PET, para o qual está se candidatando. O Plano de Trabalho deve justificar o interesse do candidato e metas a serem cumpridas, indicar a dedicação de carga horária semanal mínima de 10 horas às atividades do grupo e demonstrar conhecimento da filosofia do Programa de Educação Tutorial. O Plano de Trabalho deve ser enviado, também, em PDF no [formulário de inscrição \(clique aqui\)](#).

6. DA SELEÇÃO

6.1 Será formada a Comissão de Seleção composta por um professor da área referente à Proposta do Grupo PET, indicado pela Pró-reitoria de Ensino, um discente integrante do

CLAA¹, a Pró-reitora de Ensino, o interlocutor institucional do PET, além de outros membros que a Pró-reitoria de Ensino julgar pertinente. O processo de Seleção será conduzido pela Pró-reitoria de Ensino.

6.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

I. **Homologação das inscrições:**

- a) Análise do formulário de inscrição acompanhado da documentação entregue, conforme descrito no item 5.2, comprovando o atendimento aos pré-requisitos necessários, constantes no item 3 deste edital.

II. **Seleção – de caráter eliminatório/classificatório:**

- a) Avaliação do Plano de Trabalho para o Grupo PET, conforme modelo definido no Anexo I, no valor de 40 pontos; o Plano de Trabalho entregue na inscrição deverá ser apresentado oralmente à Comissão de Seleção em data determinada no cronograma do presente edital. A apresentação oral do Plano de Trabalho terá duração máxima de 20 minutos, acrescidos de 10 minutos para esclarecimento de dúvidas. O local e horário das apresentações serão divulgados no dia **04/10/2019**, no site: www.ifsudestemg.edu.br.
- b) Avaliação do Memorial de Títulos e Atividades do candidato para comprovação da experiência do docente em cursos de graduação, em programas ou projetos de pesquisa, extensão, no valor de 60 pontos.

6.3 Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% em qualquer dos tópicos de classificação (Plano de Trabalho e Memorial de Títulos e Atividades).

6.4 Será eliminado o candidato que não realizar a apresentação oral do Plano de Trabalho, no local, data e horário divulgados pela PROEN.

6.5 As notas atribuídas ao Memorial de Títulos e Atividades do candidato a Tutor do Grupo PET serão de acordo com os critérios constantes no Anexo II.

6.6 As notas atribuídas ao Plano de Trabalho para o Grupo PET serão de acordo com os critérios constantes no Anexo III.

6.7 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. maior pontuação no Memorial de Títulos e Atividades;
II. maior pontuação no Plano de Trabalho;

7. DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

7.1 A homologação das inscrições será divulgada no site www.ifsudestemg.edu.br, após as 16 horas do dia **04/10/2019**.

7.2 O resultado provisório da seleção será divulgado no site www.ifsudestemg.edu.br, após as 16 horas do dia **14/10/2019**.

1 O discente, membro do CLAA, não poderá participar da avaliação de candidatos ao grupo a que ele pertence. Neste caso, participará um discente suplente, pertencente a outro grupo PET.

- 7.3 Os recursos quanto ao resultado provisório da seleção devem ser apresentados por meio do [formulário de recursos \(clique aqui\)](#), no período de **15/10/2019 a 16/10/2019**.
- 7.4 O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no site www.ifsudestemg.edu.br, após as 16:00 horas do dia **21/10/2019**, homologado pela Pró-reitoria de Ensino.
- 7.5 Não serão analisados recursos enviados fora dos padrões e prazos descritos neste edital.
- 7.6 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou indeferimento dos recursos apresentados pelos candidatos, fundamentadamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste edital.
- 8.2 O candidato a tutor selecionado está vinculado à legislação citada no item 1 deste edital e outras publicadas pelo MEC.
- 8.3 Os tutores atuais dos Grupos vigentes poderão se candidatar neste edital, de acordo com legislações vigentes.
- 8.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
- 8.5 É de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações apresentadas durante o processo.
- 8.6 A constatação de informações falsas nas documentações solicitadas faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 8.7 Serão divulgados, sempre que necessário, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este edital no site www.ifsudestemg.edu.br, cabendo ao candidato acompanhá-los.
- 8.8 Será facultado ao Tutor do PET vinculado ao IF Sudeste MG o afastamento da tutoria, em casos de licença para tratamento de saúde ou afastamento para qualificação. Nestes casos, o tutor indicará um professor para representá-lo junto ao grupo "in loco". O professor representante deverá ser um colaborador do grupo. Este se comprometerá a representar o Tutor do grupo junto ao IF Sudeste MG em situações nas quais a presença física do Tutor seja imprescindível; no entanto, todas as funções previstas no manual do PET e exigências burocráticas continuam sob responsabilidade do Tutor. O nome deste professor será enviado ao CLAA para que seja homologada a representação deste, frente ao grupo. Finda a licença que deu origem ao afastamento do Tutor, este retornará a suas atividades normais, bastando para isso, fazer comunicação oficial ao CLAA. Essa movimentação será sujeita a aprovação da SESU, ou seguir legislações pertinentes.
- 8.9 A validade deste edital é de 1(um) ano, a contar a partir da data de início das atividades dos grupos que forem selecionados neste certame, ficando os demais candidatos,

classificados dentro da validade deste edital.

- 8.10 A previsão de início das atividades do tutor no grupo selecionado neste certame é novembro de 2019.
- 8.11 No momento do cadastramento do PET no SIGPET, o tutor selecionado deverá assinar um Termo de compromisso e apresentar Declaração do Diretor de Ensino, atestando seu Plano de Trabalho abordando a dedicação às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e explicitando dedicação de, no mínimo, 10 horas semanais às atividades do PET, dentro da carga horária de 40 horas de trabalho no *campus* de lotação.
- 8.12 A implementação de recursos financeiros para o desenvolvimento do Plano de Trabalho dos grupos selecionados, incluindo bolsas, depende de autorização e liberação do MEC.
- 8.13 O professor tutor poderá ser desligado nas seguintes situações, conforme Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e 343, de 24 de abril de 2013:
- I. Por decisão do CLAA, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do Termo de Compromisso, do disposto nas Portarias que regem o PET e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
 - II. Por decisão da Pró-Reitoria de Ensino, desde que devidamente homologada pelo CLAA;
 - III. Após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos.
- 8.14 Quaisquer dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Pró-reitoria de Ensino pelo e-mail: pet@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32)3257-4121.
- 8.15 Casos omissos serão julgados, fundamentadamente, pela Comissão de Seleção.

Juiz de Fora, 17 de setembro de 2019.

Glaucia Franco Teixeira**
Pró-reitora de Ensino IF Sudeste MG
Portaria nº 4, DOU 27/04/2017

**Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na Pró-reitoria de Ensino do IF Sudeste MG.

Cronograma*

Eventos	Datas
Divulgação do Edital	17/09/2019
Período de Inscrição	25/09/2019 a 30/09/2019
Entrega da documentação na PROEN	25/09/2019 a 01/10/2019
Homologação das inscrições	04/10/2019
Divulgação do horário e local de apresentação oral do Plano de Trabalho	04/10/2019
Apresentação oral do plano de trabalho	11/10/2019
Divulgação do Resultado Provisório da seleção	14/10/2019 a partir das 16:00 horas
Período de Recursos	15/10/2019 a 16/10/2019
Divulgação do Resultado do Recurso e divulgação do Resultado Final	21/10/2019

*O cronograma poderá sofrer alterações, por decisão da Comissão de Seleção, as quais serão divulgadas no site www.ifsudestemg.edu.br.

ANEXO I
MODELO DE PLANO DE TRABALHO - GRUPO PET CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(seguir orientações do item 5.2, letra f)

I- JUSTIFICATIVA:

Na Justificativa, responda às seguintes perguntas:

- Por que tomou a iniciativa em participar desta seleção?
- Qual o diferencial da sua proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)
- Qual o envolvimento institucional com o desenvolvimento da proposta?
- Qual a relação da proposta com o Projeto Pedagógico do curso de graduação?
- Qual a contribuição da proposta para a aproximação do currículo do curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico?
- Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?
- Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

II – OBJETIVOS DO PROJETO/TUTOR:

Lembre-se que:

- Os objetivos deverão ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.
- A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

III – ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O PRIMEIRO ANO DE ATUAÇÃO DO TUTOR:

Estratégia de ação é o detalhamento das etapas do trabalho. Enumere e descreva as ações/atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) e explique como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que:

- Demonstra a capacidade de viabilizar o projeto.
- Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização.

IV – DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS DA ATUAÇÃO DO GRUPO:

Do ponto de vista:

- Dos avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos;
- Do impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade.

V – ENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Descrever o envolvimento institucional do candidato com o desenvolvimento da proposta aprovada pelo Ministério da Educação. Em caso de dúvidas da comissão em relação ao envolvimento do candidato com a proposta, a Pró-reitoria de Ensino poderá solicitar documentação comprobatória.

Professor responsável (assinar e datar)

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NO MEMORIAL DE TÍTULOS E ATIVIDADES

INDICADORES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (pontuar nos últimos 5 anos)	Pontuação Obtida
Professor de Ensino Superior	1,0 ponto/ano ou fração superior a superior a um semestre letivo	5,0	
Atuação em Cursos de Pós-graduação lato e stricto sensu	0,5 pontos/ano ou fração superior a um semestre letivo	2,5	
Atuação em atividades administrativas ligadas a ensino, pesquisa e extensão	0,5 ponto/ano ou fração superior a 6 meses	2,5	
Participação em Bancas de Concurso	1,0 ponto/banca	3,0	
Atuação como Tutor de Grupo PET	1,0 ponto/ano ou fração superior a 6 meses	5,0	
Participação como colaborador de Grupos de Educação Tutorial, comprovada por declaração do coordenador do projeto	0,5 pontos/ano ou fração superior a 6 meses	2,5	
Coordenação de proposta de criação de Grupo de Educação Tutorial, submetida ao MEC, na mesma área do conhecimento ou em áreas afins, mas não implementada na instituição	1,0 ponto/proposta	1,0	
Cursos de formação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h.	1,0 ponto/curso	2,0	
Coordenação de Projetos de Pesquisa ou Extensão com financiamento de agência de fomento externo (FAPEMIG, FNDCE, CNPq, Finep, SETEC, etc.)	3,0 pontos/projeto	9,0	

Publicação em revistas indexadas ou em anais de congressos da área do Grupo de Educação Tutorial	2,5 pontos/publicação	10	
Coordenação de Projetos Institucionais relacionados ao ensino, pesquisa e extensão	1,0 ponto/projeto	5,0	
Orientações concluídas de estudantes em projetos de monitoria, pesquisa e extensão	0,5 ponto/estudante	2,5	
Registro ou pedido de registro de propriedade industrial no INPI	2,0 pontos/registro	4,0	
Organização de eventos/congressos	1,5 pontos/evento	3,0	
Publicação de livro ou capítulos de livros	1,5 pontos/publicação	3,0	
Totalização de Pontos		60 pontos	

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO E NA SUA APRESENTAÇÃO

Tópicos a Avaliar no Plano de Trabalho	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Justificativa: Diferencial da proposta; Envolvimento institucional com o desenvolvimento da proposta; Relação da Proposta com o Projeto Pedagógico do curso de Graduação; Contribuição da proposta para a aproximação do currículo de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico tecnológico.	15,0	
2. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do programa.	10,0	
3. Clareza na exposição do assunto.	5,0	
4. Capacidade de orientação estratégica do grupo.	5,0	
5. Viabilidade teórica e/ou técnica	5,0	
Totalização dos pontos	40 pontos	



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS

Local, _____/_____/_____

À Comissão de Seleção de Grupos PET – Edital PROEN/IF SUDESTE MG Nº 42/2019

Declaramos a anuência, a aceitação e o cumprimento das diretrizes do Edital Interno PROEN/IF SUDESTE MG Nº 42/2019, de 17 de setembro de 2019, conforme item 3.1.3, no âmbito do Nome do Campus, e plena concordância com a participação no projeto intitulado "Título do Projeto", liderado pelo Nome do Professor candidato a tutor.

Atenciosamente,

Nome e carimbo do Diretor Geral do *Campus*